



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIOS (AS)
PIER - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 02/2019/GAB/PMIO

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna pública a abertura de inscrições para seleção de Candidatos (as) a **ESTÁGIO REMUNERADO**, para um período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses e será regido pela Lei Federal Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Lei Municipal Nº 641, de 24 de Setembro de 2018 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itapuã do Oeste e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à seleção de Estagiários para atuarem no **PIER** - Programa de Incentivo ao Estágio que objetiva proporcionar ao Estudante contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano;

1.2.O Estágio destina-se exclusivamente aos Estudantes regularmente matriculados que tenham concluído pelo menos 50% do seu Currículo Escolar e aos residentes no Município de Itapuã do Oeste;

1.3.Somente serão admitidos como Estagiários os Estudantes de Cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Entidade ou Órgão onde deverá ser realizado o Estágio;

1.4.A Supervisão do Estágio ficará sob a responsabilidade da Administração Municipal, ou da Instituição onde houver Estagiário, devendo ser supervisionado em absoluto por Profissional da área correspondente;

1.5.O processo de seleção deixará cadastro reserva com o objetivo de atender de forma célere nos casos de afastamento de Estagiários (as).

1.6.O Processo constará de Avaliação Curricular.

1.7.As informações pertinentes ao Processo serão afixadas no mural da Prefeitura, bem como serão publicadas no Portal de Transparência do Município.

1.8.É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo de Seleção, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.

1.9.A Administração Municipal selecionará Estagiários para fins de atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal, haja vista o quantitativo definido pela regulamentação da Lei Municipal Nº 641, de 24 de Setembro de 2018, tendo como instrumento de seleção a análise do Currículo dos Candidatos Inscritos.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (Vinte) vagas para contratação de Estagiários de diferentes Cursos, matriculados em Universidade ou Faculdade, para atender às demandas da Coordenação do PIER - Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado, no âmbito do PIER, conforme descrito abaixo:

Função: Estagiário (a)

Vagas: O Processo de Seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas como segue abaixo;

I – 05 vagas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

II – 05 vagas para Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

III – 05 vagas para Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

IV- 05 vagas para Secretaria Municipal de Saúde.

Turno de desempenho na Função: Conforme Necessidade da Entidade/Órgão

Jornada de Atividades: 30h Semanais

Taxa de Inscrição: Gratuita

2.2. A comprovação da escolaridade exigida acima citada deverá ser entregue mediante apresentação do Currículo Vitae, sob pena de desclassificação do (a) Candidato (a).

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Estar matriculado e cursando a partir do 5º Período de Cursos Graduação na Rede de Ensino Pública ou Privada cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Entidade ou Órgão onde deverá ser realizado o Estágio;

3.2. Possuir idade igual ou superior a 18 (Dezoito) anos;

3.3. Ter disponibilidade de horário (manhã ou tarde) para cumprir o estágio;

3.4. Ter concluído pelo menos 50% da grade curricular;

3.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;

3.6. Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários e dentro dos prazos estabelecidos e divulgados;

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

4.1. Desempenhar atividades no PIER – PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO nas Áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração/Planejamento da Rede Pública Municipal de Itapua do Oeste.

5. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

5.1. Os (As) Estagiários (as) no exercício de suas funções estarão sob a supervisão do **PIER – PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO.**

6. DAS INSCRIÇÕES:

Para a inscrição o Candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1. Cópia do documento de Identidade/CPF/Comprovante de Residência e Declaração da Instituição Escolar ou Histórico Escolar e Declaração de frequência de, no mínimo, 75% (Setenta e Cinco por cento) fornecida pela Instituição de Ensino (dispensada a autenticação);

6.2. Preenchimento da ficha de inscrição e entregá-la juntamente com as cópias dos documentos solicitados no item 6.1, sendo necessária a comprovação da inscrição através do cartão de identificação com indicação do seu número de inscrição, sendo responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

candidato o preenchimento da ficha de inscrição de forma completa e legível, com dados verídicos, sob pena de indeferimento da inscrição;

6.3. A documentação exigida será Currículo Vitae com os respectivos documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

6.4. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e lazer, na sala da Coordenação Pedagógica, no horário compreendido entre 07h30min às 13h, de (segunda-feira a quarta-feira);

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá declarar de forma expressa que está de acordo com as regras deste **Edital**, e que quando assumir a vaga deverá apresentar todos os documentos constantes no mesmo;

6.6. Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner;

6.7. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital;

6.8. **NÃO** será válida inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados;

6.9. **NÃO** serão aceitas inscrições e documentos transmitidos via e-mail;

6.10. Após análise das inscrições será divulgada listagem completa das inscrições deferidas e indeferidas, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação;

6.11. Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada sendo constatada a veracidade e legalização das exigências deste **Edital**, o Prefeito Municipal homologará as inscrições deferidas, bem como o resultado do **Seletivo**, no mural de publicidades oficiais, e no Portal da Transparência.

6.12. **NÃO** será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: licença maternidade, afastamento por doenças, tratamentos médicos e/ou questões particulares.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. O edital de homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste.

7.2. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso mediante formulário disposto no Anexo II, sem efeito suspensivo.

7.3. No edital de homologação das inscrições constará a listagem dos (as) candidatos (as) cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas.

7.4. O (A) candidato (a) que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais canceladas.

8. DA JORNADA:

8.1. A jornada de atividade do (a) Estagiário (a) será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. Os critérios de avaliação serão: análise do histórico escolar, curriculum vitae e carta de intenção, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo e conforme disposto no Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

- a) Análise do Histórico Escolar, Declaração de Frequência e *Curriculum Vitae* – 50 Pontos – (Eliminatório);
- b) *Carta de Intenção* – 50 Pontos - (Classificatório);
- c) Total: 100 Pontos.

9.2. As inscrições terão início no dia 11-04-2019 ao dia 22-04-2019, será realizada na sede da Prefeitura Municipal.

9.3. O resultado preliminar da primeira etapa da seleção será no dia 26 de Abril de 2019, sendo o período para recurso nos dias 29 e 30-04-2019 e resultado final no dia 02-05-2019.

9.4. Os 05 (cinco) **primeiros (as) classificados (as) de cada Área poderão** ser convocados (as) para contratação. Os demais candidatos (as) serão considerados (as) desclassificados (as), ou cadastrados em vagas reservas.

9.5. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

- a) obtiver maior pontuação na análise do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*;
- b) obtiver maior nota na pontuação na carta de intenção;
- c) apresentar idade maior, conforme data de nascimento.

9.6. Os (As) candidatos (as) excedentes, classificados (as), comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados (as) no caso de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, pelos motivos previstos no inciso 13.4 ou por desistência dos (as) candidatos (as) classificados (as), no caso de não comparecimento à entrevista e ao local do estágio dentro do prazo previsto no ato da convocação.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O (A) candidato (a) aprovado será convocado (a) para contratação por meio de edital divulgado no site da Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades do **PIER**.

10.2. É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.

10.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste e o (a) estagiário (a).

10.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1. O valor da Bolsa correspondente a 30 (Trinta) horas semanais é de **50% (Cinquenta por Cento) do Salário Mínimo Vigente**.

12.1. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

12.2. A realização do Estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

12.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da Coordenação do PIER, no âmbito da Administração Municipal.

12.4. O Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias útil, contado da data de divulgação do resultado da seleção;

13.2. O recurso deverá ser impetrado mediante formulário disponível no Anexo II.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. O resultado final deste processo de seleção, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Executivo Municipal e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na data provável do dia 06 de Maio 2019.

15. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO:

15.1. Ao final do Estágio será conferido Termo de Realização de Estágio, com menção do período e a carga horária cumprida, emitido pela Administração Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Será contratado em favor do (a) estagiário (a) seguro contra acidentes pessoais;

16.2. É assegurado ao (à) Estagiário (a), sempre que o Estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

16.3. Durante o período de Avaliação Escolar, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade para garantir o bom desempenho do estudante, desde que o Calendário de Avaliação seja entregue antecipadamente no Órgão ou Entidade do Estágio.

16.4. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do (a) Estagiário (a) ou pela Administração Municipal mediante descumprimento dos requisitos contidos no Termo de Compromisso pelo (a) Estagiário (a).

16.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do processo seletivo e pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Itapuã do Oeste - RO 08 de Abril de 2019.

MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETARIO DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/GAB/PMIO-2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

| | | | |
|---|------------------|--------------|------|
| I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A): | | | |
| Nome: | | | |
| Data de Nascimento: / / | | CPF: | |
| Número de Inscrição: | | | |
| | | | |
| Carteira de Identidade Nº: | | Órgão | |
| Expedidor: | | | |
| Endereço Residencial: | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefones: | Residencial: () | Celular: () | |

E-mail :

II – ESCOLARIDADE

Turno do Curso:

Semestre em Curso:

III – TURNO DE PREFERÊNCIA (indique a disponibilidade de turnos/horários e dias): Caso o Estagiário participe de cursos ligados a Administração e Planejamento o horário será de acordo com estabelecido pelo Executivo.

Turno Matutino () seg () ter () qua () qui () sex ()

Turno Vespertino () seg () ter () qua () qui () sex ()

Declaro ter conhecimento das normas descritas neste edital e estar ciente que a inobservância dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição.

Assinatura do (a) candidato (a) (por extenso)

Itapua do Oeste - RO, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO INTERPOSTO PARA:

- () Homologação das Inscrições
() Resultado Preliminar
() Resultado final

Nome:

Curso de Graduação:

Matrícula Nº:

_____ Semestre:

Portador (a) do RG: _____ Órgão

Expedidor: _____

CPF Nº:

Venho interpor RECURSO com base nos fundamentos a seguir:

Exposição de motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Itapua do Oeste, _____ de _____ 2019.

Assinatura do (a) candidato (a) (por extenso)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA O CURRÍCULUM VITAE

1. O Currículo Vitae deve conter as principais informações:

a) Nome completo;

b) Formação: escolaridade, semestre em curso, cursos complementares, conhecimentos em informática, participação em programas, projetos, eventos e outras atividades acadêmicas;

c) Experiência em estágio se houver: descrever experiências obtidas, informando o período da experiência, instituição/empresa na qual ocorreu a experiência, atividades desenvolvidas no estágio;

d) Experiência profissional se houver: descrever experiências obtidas, informando a função exercida, período da experiência, instituição/empresa na qual a experiência foi desenvolvida, atividades desenvolvidas na função; e

e) Outras informações que forem relevantes.

Itapuã do Oeste - RO/ 2019.

